



2.3. gozar de boa saúde física e mental;  
 2.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
 2.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;  
 2.6. possuir o CPF regularizado;  
 2.7. ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) cidade(s) do Estado de São Paulo, caso necessário;

2.8. não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no CREFITO-3.

3. O candidato que, na data de contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo perderá o direito à contratação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a contratação.

4. As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas de 24.10.2011 às 16 horas de 25.11.2011, exclusivamente, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), que, disponibilizará, neste período, a ficha de inscrição e o Edital.

4.1. O candidato digitará seus dados cadastrais e imprimirá o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até 25.11.2011 (último dia de inscrição).

5. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

5.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Programa Acesso São Paulo em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

6. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

7. Os valores correspondentes à taxa de inscrição são:

Escolaridade	Taxa (R\$)
Ensino Fundamental Completo	30,00
Ensino Médio Completo	40,00
Ensino Superior Completo	70,00

8. Às 16 horas de 25.11.2011 (horário de Brasília), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

9. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

10. Se, por qualquer motivo, pagamento não for realizado até o dia do vencimento constante no boleto, a inscrição não será efetivada.

11. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que em valor a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto quanto ao previsto no item 21. deste Capítulo.

12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar.

13. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato fará a opção pela cidade em que realizará as provas e exercerá suas funções, de acordo com a tabela que consta no subitem 1.1., do CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS, deste edital.

13.1. Obrigatoriamente, o candidato, ao realizar essa opção, prestará as provas na cidade escolhida, concorrendo apenas às vagas do emprego/local escolhidos, onde exercerá suas funções.

13.1.1. A prova objetiva, por emprego/local escolhidos, conforme constam na tabela disposta no subitem 1.1., CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS, deste Edital, será aplicada em São Paulo, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto e São José dos Campos.

13.1.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova nas cidades referidas, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

14. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) emprego, cujo o horário das provas objetiva e redação (conforme o caso) coincidirem, será considerado ausente naquele emprego em que não comparecer na prova, sendo eliminado do Concurso Público no respectivo emprego.

15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do emprego e/ou da cidade de interesse da vaga, indicados na ficha de inscrição.

16. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

16.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

17.1. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, após 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

18. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

19. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá encaminhar até 25.11.2011 por SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-062 - REF: Concurso Público do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3, ou entregar, pessoalmente, no endereço da Fundação VUNESP, solicitação com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários, das 8 às 12 e das 13:30 min às 16 horas.

19.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

19.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

19.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

20. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva e de redação, conforme o caso poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, por SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-062 - Ref.: Concurso CREFITO-3, ou entregar, pessoalmente, no endereço da Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança, maior de idade, devidamente comprovada.

20.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

20.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

20.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

21. Excetuada a situação prevista no item 20. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

22. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

22.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

22.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

23. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

24. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 22. deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

24.1. acessar, no período das 10 horas de 24.10.2011 às 23h59 de 26.10.2011, o "link" próprio da página do Concurso Público - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

24.1.1. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

24.1.2. imprimir o requerimento, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar até 26.10.2011, para tanto, por SEDEX, à Fundação VUNESP - Ref.: Concurso CREFITO-3, ou entregar, pessoalmente, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 13h30 às 16 horas, na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-062, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

24.1.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser entregues ou encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

24.1.4. A entrega dos documentos poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexados aos documentos o respectivo Termo de Procuração, a cópia da carteira de identidade do procurador e do candidato, reconhecidos em cartório.

24.1.5. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

24.1.6. Deverá haver uma única procuração para cada candidato.

25. A partir de 11.11.2011, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link próprio do Concurso.

IV. Das Provas

1. O Concurso Público será composto de provas conforme o previsto no quadro adiante:

Cargos	Prova	Questões	Caráter
Auxiliar de Serviços Gerais	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática	20 20	Eliminatório e classificatório
Copeiro	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 10	Eliminatório e classificatório
Almoxarife	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20	Eliminatório e classificatório
Auxiliar de Manutenção	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 20	Eliminatório e classificatório

Escriturário	Prova Objetiva	20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Gerais		
	- Língua Portuguesa		
	- Matemática		
	- Noções de Informática		
Fotógrafo	Prova Objetiva	15 05 10 20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Gerais		
	- Língua Portuguesa		
	- Matemática		
	- Atualidades		
Locutor	Prova Objetiva	15 05 10 20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Gerais		
	- Língua Portuguesa		
	- Matemática		
	- Atualidades		
Motorista	Prova Objetiva	10 10 10 20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Gerais		
	- Língua Portuguesa		
	- Matemática		
	- Atualidades		
	Conhecimentos Específicos	20	
	Prova Prática		
	Prova Objetiva		
	Conhecimentos Gerais		